



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

Ano V

Edição 839



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2023
EDITAL N.º 18/2023

DO OBJETO DA LICITAÇÃO / DO PREÂMBULO

Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para a prestação de serviços de PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA para os servidores, vereadores e dependentes da Câmara Municipal de Extrema, para cobertura dos procedimentos odontológicos previstos na Resolução específica e alterações posteriores da ANS e que atendam integralmente a legislação complementar pertinente e em conformidade com a Lei Municipal N.º 4.760/2023, sem coparticipação e sem carência. Total estimado: 247 (duzentos e quarenta e sete).

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora, com sede na Rua Guaianases n.º 1238 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.540.010/0001-70, por intermédio de seus representantes Neide de Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias, **Amaral**, interposta contra os termos do Edital do Pregão Presencial N.º 18/2023, informando o que se segue:

01.DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO:

O pedido de impugnação ao edital é tempestivo.

02.DA IMPUGNAÇÃO

Intenta a Impugnante averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo DIREITOS, e, ao final, exhibe o PEDIDO, *ipsis litteris*:

Diante todo o exposto, requer seja:

(a) Atribuído efeito suspensivo a presente impugnação até a sua apreciação, a fim de que seja evitada a execução de atos que possam vir a ser declarados nulos;

(b) Suprimido item 2. no que tange à obrigatoriedade de que as licitantes sejam empresas de pequeno porte ou microempresas;

(c) Na hipótese de deferimento do pedido formulado no item b acima, requer a Impugnante seja republicado o Edital nos termos do artigo 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
"A Serviço da Cidadania"



03.DA ANÁLISE

A Administração cumpriu fielmente às exigências legais na fase interna da licitação, e todos os requisitos foram atendidos. Foram observados, em especial, fielmente, aqueles estipulados pela Lei Complementar nº 123/2006 (conhecida como Lei Geral das MPEs). Portanto, todos os argumentos trazidos pela ora impugnante não prosperam.

04.DA DECISÃO

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, **negar-lhe provimento**. Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados. Adota-se, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 10 de agosto de 2023.

Sidney Soares Carvalho
Presidente

SIDNEY SOARES
CARVALHO:784
59010678

Assinado de forma digital
por SIDNEY SOARES
CARVALHO:78459010678
Dados: 2023.08.11
09:04:47 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
"A Serviço da Cidadania"



RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2023
EDITAL N.º 18/2023

DO OBJETO DA LICITAÇÃO / DO PREÂMBULO

Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para a prestação de serviços de PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA para os servidores, vereadores e dependentes da Câmara Municipal de Extrema, para cobertura dos procedimentos odontológicos previstos na Resolução específica e alterações posteriores da ANS e que atendam integralmente a legislação complementar pertinente e em conformidade com a Lei Municipal N.º 4.760/2023, sem coparticipação e sem carência. Total estimado: 247 (duzentos e quarenta e sete).

Trata o presente de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora, com sede na Rua Guaianases nº 1238 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.540.010/0001-70, por intermédio de seus representantes Neide de Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

e. Para fins desta licitação a **condição mínima** obrigatória de **cobertura local** são as cidades de Extrema, Itapeva, Camanducaia, Cambuí e Pouso Alegre.

1 - Solicitamos esclarecer: É possível informar a distribuição das vidas por município?

Resposta: Não é possível. Porém, o maior número de vidas concentra-se na cidade de Extrema.

Será exigido um quantitativo mínimo de prestadores referenciados?

Resposta: Sim. O mínimo é de pelo menos um por município.

Não temos rede credenciada em Itapeva, podemos seguir dessa forma?

Resposta: Após a licitação, a licitante DEVERÁ atender a condição mínima obrigatória de cobertura local que são as cidades de Extrema, Itapeva, Camanducaia, Cambuí e Pouso Alegre.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

c) disponibilizar a cada beneficiário, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato o cartão personalizado, seja ele físico ou digital, em conformidade com as disposições da CONTRATADA, manual de orientação para a correta utilização do plano, e a respectiva rede de credenciados. Durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter a rede de atendimento credenciada em número igual ou superior ao apresentado no ato da contratação.

2 - Solicitamos esclarecer: quanto a rede credenciada, poderá ser alterada em qualquer época, por iniciativa dos próprios referenciados ou da Seguradora, respeitando os critérios estabelecidos na legislação vigente. Assim sendo não temos como garantir o mesmo número de credenciados pelo período de vigência da apólice. É possível seguir dessa forma?

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
"A Serviço da Cidadania"



Resposta: Não. A rede credenciada mínima deverá ser mantida durante toda a vigência contratual. Ela pode ser alterada, mas não quanto ao quantitativo mínimo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento do objeto deste PREGÃO será efetuado diretamente em conta corrente bancária da CONTRATADA, indicada por esta, ou por meio de boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e do respectivo relatório.

3 - Solicitamos esclarecer: Por sermos seguradora, não fazemos emissão de nota fiscal, neste sentido, podemos apresentar o resumo de fatura que tem todas as informações pertinentes aos valores?

Resposta: Sim. No entanto, há que se esclarecer que o objeto se destina às microempresas e também que a Câmara Municipal de Extrema não está contratando na forma de seguro.

4 - Qual a data prevista para início da prestação dos serviços?

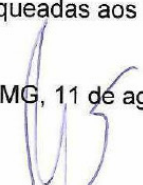
Resposta: A partir da data de assinatura do contrato.

5 - Qual a previsão do lote inicial de vidas?

Resposta: Vide item 02.01 do Edital. Vide Anexo IX do Edital. Vide o Termo de Referência.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 11 de agosto de 2023.



Sidney Soares Carvalho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
"A Serviço da Cidadania"



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2023
EDITAL N.º 21/2023

DO OBJETO DA LICITAÇÃO / DO PREÂMBULO

Aquisição de um veículo, novo, zero km, sedan, com as características mínimas: veículo ano/modelo 2023, cor branca, 4 portas, motor tsi 1.4 câmbio automático de 6 velocidades, total flex, tração dianteira, 128 cv (e) / 116 cv (g) motor cilindrada 999 cm³; potência líquida máxima 128 cv (e) / 116 cv (g) - 5.500 rpm; torque líquido máximo 20,4 kgfm (e/g) - 2.000/3.500 rpm; freios dianteiros disco ventilado; traseiros disco; dimensões: comprimento 4.561 mm; distância entre eixos 2.651 mm; largura 1.751 mm; altura 1.476 mm; pesos em ordem de marcha 1.222 kg; carga útil máxima 427 kg; compartimento de carga 521 l (vda)/605 l (volume teórico máximo); direção elétrica; rodas e pneus 205/50 r17; reservatório de combustível; reservatório de combustível 52 litros; número máximo de passageiros: 5; carregamento de celular por indução; espelhos retrovisores externos eletricamente rebatíveis; painel digital totalmente configurável de 10,25" (active info display); volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles"; "acc" - controle adaptativo de velocidade e distância; "aeb" - frenagem autônoma de emergência; "hnc" (hill hold control) - assistente para partida em subidas; airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina); alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; alto-falantes (6); antena no teto; apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura; apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura (3); ar-condicionado digital com filtro de poeira e pólen; banco do motorista com ajuste milimétrico de altura; banco traseiro com encosto rebatível bi-partido; carregamento de celular por indução; cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador; coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; controle eletrônico de estabilidade (esc), controle de tração (asr) e bloqueio eletrônico do diferencial (eds); câmera traseira; descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada usb; detector de fadiga; direção elétrica; espelho retrovisor interno eletrocromico; espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e rebatíveis com função tilt-down no lado direito; faróis de led com luz de condução diurna de led integrada; faróis de neblina com função "cornering light" (luz de conversão estática); faróis com função "coming/leaving home" e luz de condução diurna em led ao lado dos faróis de neblina; luz de seta em led; iluminação do porta-luvas; iluminação no porta-malas; lanternas traseiras em led; luzes de leitura dianteira e traseiras; manopla de transmissão em couro; maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; motor 1.4 tsi; painel de instrumentos digital 10,25"; para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro; revestimentos dos bancos em couro sintético; revisão de série; rodas de liga leve 17"; sensor de chuva e crepuscular; sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; sistema de acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor; sistema start-stop; sistema de alarme com comando remoto (keyless); sistema multimídia com tela de 10,1" touchscreen e app-connect; sistemas de controle da perda de pressão pneus e sistema de frenagem automática pós colisão "post collision brake"; sobretapetes dianteiros e traseiros em carpete; tomadas usb tipo c; vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros volante multifuncional em couro com "shift-paddles"; saídas de ar condicionado e entradas usb tipo c para os passageiros dos bancos traseiros; chave reserva codificada, insulfilm de acordo com a nova legislação de trânsito, câmera de ré e com todos os itens obrigatórios por lei.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa BRSAUTO, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu representante Rafael Garcia interposta contra os termos do Edital do Pregão Presencial N.º 21/2023, informando o que se segue:

01.DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO:

O pedido de impugnação ao edital é tempestivo.

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
"A Serviço da Cidadania"



02.DA IMPUGNAÇÃO

Intenta a Impugnante averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo que da forma que o objeto foi descrito há apenas uma marca que atende, e, ao final, exhibe o PEDIDO, *ipsis litteris*:

Diante todo o exposto, requer seja:
(a) refeita a descrição do objeto.

03.DA ANÁLISE

A Administração analisando com mais acuidade a descrição do objeto conclui que é cabida a alegação da impugnante.

04.DA DECISÃO

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, dar-lhe **provimento**. No entanto, para uma melhor descrição do objeto, e refazimento dos trâmites licitatórios, decide revogar o edital de licitação. Adota-se, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 11 de agosto de 2023.

Sidney Soares Carvalho
Presidente

SIDNEY SOARES
CARVALHO:784
59010678

Assinado de forma digital
por SIDNEY SOARES
CARVALHO:78459010678
Dados: 2023.08.11
14:17:28 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Pauta Nº 24/2023

Pauta da Vigésima Reunião Ordinária
Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2023

PEQUENO EXPEDIENTE

Ofício do Executivo Nº 42/2023 - AUTORIA: Wallace Aquino Ferreira. Ofício: 269/2023. Data: 10 de agosto de 2023. Assunto: Resposta (Faz). Referência: Ofício nº. 105/2023 – Prestação de Contas – Associação dos Desportistas de Extrema

Ata Nº 42/2023 - AUTORIA: Sidney Soares Carvalho, Rafael Silva de Souza Lima. Ata da Décima Nona Reunião Ordinária

Indicação Nº 518/2023 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Recapeamento asfáltico em toda extensão (300mt) da rua Sebastião Rodrigues da Silveira, no bairro do Pessegueiros.

Indicação Nº 519/2023 - AUTORIA: Sidney Soares Carvalho. "Indica para o poder executivo proceda com um estudo de viabilidade de implantação no município de Extrema, da gratuidade do transporte público".

Indicação Nº 520/2023 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DA MÃO DE OBRA

Indicação Nº 521/2023 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. AUXÍLIO ALUGUEL

Indicação Nº 522/2023 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. TRANSMISSÕES AO VIVO

Indicação Nº 523/2023 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. AUXÍLIO TRANSPORTE ATLETAS

Indicação Nº 524/2023 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. LANCHE ESPORTES

Indicação Nº 525/2023 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. Asfaltamento das

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: NHIXR-WVMHV-WHIC-SNBMD-IJFQ





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Ruas José Ramos e João Ramos.

Indicação Nº 526/2023 - AUTORIA: Telma Aparecida Maciel. Indicação ao Sr. Prefeito " Revitalização dos Portais de entrada da cidade" .

Indicação Nº 527/2023 - AUTORIA: Telma Aparecida Maciel. Indicação ao Sr. Prefeito "dispõe sobre a criação de um Programa para Pesca e Solte", no lago do Parque de eventos, seguindo a Lei 11.959 modalidade esportiva.

Indicação Nº 528/2023 - AUTORIA: Telma Aparecida Maciel. Indicação ao Sr. Prefeito "Incluir no Calendário anual de cultura o Baile da Melhor Idade" .

Indicação Nº 529/2023 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior. Construção de quadra de futsal no Parque de Eventos

Indicação Nº 530/2023 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior. Limpeza de córrego.

Indicação Nº 531/2023 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior. Poda de árvore

Indicação Nº 532/2023 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior. Manutenção no bueiro Rua Benjamin Constant

Indicação Nº 533/2023 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior. Iluminação Publica

Indicação Nº 534/2023 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior. Massa asfáltica

Indicação Nº 535/2023 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior. Colocar Braço de luz

Indicação Nº 536/2023 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior. Ampliação de toda drenagem de água pluvial

Indicação Nº 537/2023 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior. Rua Azulinho

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: NHIXR-WVMHV-WHIC-SNBMD-IJFFQ





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



**Indicação Nº 538/2023 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior.
Proteção nas quinas dos pilares do Complexo de Ginásios Esportivos
Miltinho.**

ORDEM DO DIA

**Ofício - Diversos Nº 54/2023 - AUTORIA: Odirlei João de Moraes. Justificativa
de ausência do município.**

**Projeto de Lei Complementar Nº 273/2023 - AUTORIA: João Batista da Silva.
Extingue, cria e transfere vagas de cargos em comissão, especificados na
Lei Complementar Municipal nº. 126, de 12 de janeiro de 2017, e dá outras
providências**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 3807/2023 - AUTORIA: João Batista da Silva.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Centro de
Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (CIEE/MG), e dá outras
providências.**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 3810/2023 - AUTORIA: João Batista da Silva.
Promove adequação orçamentária e autoriza o Poder Executivo a fazer
abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício de 2023,
para atender suas necessidades e dá outras providências.**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 3811/2023 - AUTORIA: João Batista da Silva.
Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção tributária em favor da
empresa que especifica, e dá outras providências.**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 3812/2023 - AUTORIA: João Batista da Silva.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção, remissão e anistia
tributária em favor da empresa que especifica, e dá outras providências.**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 3813/2023 - AUTORIA: João Batista da Silva.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder remissão e isenção tributária em
favor da empresa que especifica, e dá outras providências.**

Projeto de Lei Ordinária Nº 3814/2023 - AUTORIA: João Batista da Silva.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: NHIXP-WMMHV-WHIC-SNBMD-LUFFQ





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Autoriza o Executivo Municipal a conceder remissão e isenção tributária em favor da empresa que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária Nº 3815/2023 - AUTORIA: João Batista da Silva.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção tributária em favor da empresa que especifica, e dá outras providências.

TRIBUNA LIVRE

GRANDE EXPEDIENTE

Sidney Soares Carvalho
Presidente

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: NHIXR-WVMHV-WHIC-SNBMD-IJFFQ





Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**